



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 14/90

DATA : 18 de dezembro de 1990.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na organização administrativa da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, conforme símbolos constantes da Tabela II, Anexo III, da Lei nº 1.600/90:

I - Assessor de Bancada com até dois Vereadores: Símbolo CC-08;

II - Assessor de Bancada com mais de dois Vereadores: Símbolo CC-09.

§ 1º - Cada bancada partidária com representação na Câmara Municipal de Toledo contará com um assessor, nos termos dos incisos do "caput" deste artigo.

§ 2º - Aplica-se aos cargos de que trata esta Resolução o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.221/85.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Toledo, um cargo de Técnico em Legislação, Nível 30 do Quadro Geral de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.402/88.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 1990.

Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.468, de 20/12/90, à pág. 2